



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

3) PL 118/2015 – Ver. Claudinho de Souza

PARECER Nº 1222/2015, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 07/08/2015, PÁGINA 81, COLUNA 04.

PARECER Nº 2131/2015, DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28/11/2015, PÁGINA 109, COLUNA 04.

PARECER Nº 180/2016, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 08/03/2016, PÁGINA 100, COLUNA 03.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2016, p. 84

PARECER CONJUNTO Nº 180/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº118/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, denomina Praça Herculano Alves de Souza o espaço público sem denominação localizado no Bairro da Vila Itaberaba, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade na forma de substitutivo para adequação aos termos propostos pelo executivo (às fls. 66 dos autos).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que visa homenagear o cidadão Herculano Alves de Souza que sempre lutou pelas causas sociais do bairro, onde morou desde 1950 até o ano de 2008, participou ativamente de mobilizações sociais para o bem estar da comunidade local, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos

legais de conduta fiscal. Favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/03/2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho de Souza - PSDB

Paulo Fiorilo - PT

Eliseu Gabriel - PSB

Toninho Vespoli - PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Atílio Francisco - PRB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/03/2016, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.